



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO

1. TÍTULO DO PROJETO

Continuidade ao Projeto de Pesquisa denominado “Patrimonialização do Congo do ES” – resultante do Termo de Execução Descentralizada entre a UFES e o IPHAN-ES

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.083233/2019-79

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Departamento de Desenho Industrial/Centro de Artes.

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto: Dar continuidade à pesquisa acordada com o IPHAN, objeto do processo 23068.014532/2018-82, com prazo e recursos financeiros já aprovados pelo IPHAN-ES para a pesquisa de identificação e inscrição do Congo do ES como Patrimônio Imaterial Nacional, elaborado a partir do Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Universidade Federal do Espírito Santo e a Superintendência Estadual do Instituto do Patrimônio Artístico Nacional – IPHAN-ES.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O contrato 055/2018 com a FUCAM, relativo ao processo 23068.014532/2018-82, que tratava da pesquisa em pauta, tinha prazo inicial até 05/12/2019 e recursos totais de R\$ 73.000,00. Ainda dentro deste prazo, foram aprovados pelo IPHAN adicionais de recursos de R\$ 7.750,00 e de prazo até 09/04/2020, como aditivo, em prazo bastante anterior a sua expiração do contrato inicial com a FUCAM. A tramitação do processo, no entanto, sofreu atraso injustificável no âmbito do Departamento de Desenho Industrial, a que se vincula, extrapolando o prazo inicial do projeto. Deste modo, o presente projeto propõe-se a dar continuidade ao projeto original, garantindo a produção dos resultados e produtos inicialmente previstos. Assim sendo, este projeto foi criado com o saldo dos recursos do projeto anterior, somados aos recursos que seriam incorporados pela aditivo ao contrato.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Relatório de pesquisa etnográfica sobre o Congo no Espírito Santo a partir de pontos de referência para sua história e sua prática atual apresentando uma perspectiva sobre este bem cultural em sua área de abrangência.	Relatório completo no prazo estipulado.
Dossiê de Registro em conformidade com os artigos 4º e 9º da Resolução 001 de 3 de agosto de 2006, contendo: a) Histórico do processo no Iphan; b) Descrição do processo de pesquisa no que se refere a identificação do tema da pesquisa, metodologias e procedimentos de pesquisa e diálogo com detentores, dificuldades encontradas; c) Descrição e análise do Congo no Espírito Santo e bens associados como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro, ressaltando: seus atores; os significados do Congo no Espírito Santo para seus detentores; a importância deste bem como referência para a “cultura brasileira”; processos de produção, reprodução, difusão e circulação; transformações históricas e a situação atual do bem; e d) Identificação de possíveis riscos à continuidade do bem.	Dossiê completo no prazo estipulado.
Registros e obras audiovisuais coerentes com a narrativa apresentada no Dossiê, de acordo com orientações para captação de fotografias, áudio e vídeo anexadas, contendo: a) Fotografias em formato de alta resolução catalogadas e legendadas; b) Registros em vídeo e gravações sonoras catalogados e legendados; c) Dois vídeos, de duração aproximada de 15 e 50 minutos. Os roteiros desses vídeos deverão ser construídos em diálogo com a equipe técnica do Iphan-ES e os produtos finais submetidos a avaliação do Iphan. Tais produtos audiovisuais deverão ser entregues ao Iphan em mídia de tipo HD externo com a capacidade adequada à sua alta resolução.	Registros completos no prazo estipulado

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

METAS	INDICADORES
Registro de visitas e entrevistas com membros das 73 Bandas de Congo registradas no levantamento preliminar do IPHAN, até o 6º mês de execução do projeto.	80% das bandas relacionadas (58 bandas)
Registros audiovisuais musicais colaborativos com membros de bandas selecionados, até o 6º mês de execução do projeto.	80% dos membros de bandas selecionados

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O prazo de entrega da pesquisa, dossiê de inscrição do congo como Patrimônio Imaterial Nacional, e dos vídeos resultantes ao IPHAN é até 09/04/2020. Para evitar atropelos no período de finalização da pesquisa e do processo de contratação da Fundação, o prazo deste projeto será até 15/05/2020.

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador

Nome: **José Otavio Lobo Name**

Lotação: Departamento de Desenho Industrial (DDI) - Centro de Artes

Matrícula SIAPE: 306144

CPF: 733.963.977-20

Ramal: 2568 (DDI)

Celular: (27)098147-4801

E-mail: jose.name@ufes.br / joname@gmail.com

b) Fiscal

Nome: **Aparecido José Cirillo**

Lotação: Departamento de Artes Visuais - Centro de Artes

Matrícula SIAPE: 011727179

CPF: 493.528.656-34

Ramal: 7804

Celular: (27) 99810-0346

E-mail: josecirillo@hotmail.com

c) Ordenador de despesas

Nome: **Paulo Sérgio de Paula Vargas**



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Lotação: Diretor do Centro de Artes

Matrícula SIAPE: 297805

CPF: 526.372.397-00

Ramal: 2577

Celular: (27) 997722857

E-mail: pspv10@gmail.com

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
<input type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input checked="" type="checkbox"/> PESQUISA	Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias,

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

	dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/> ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u> .
<input type="checkbox"/> ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FUCAM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação FUCAM será de no máximo¹ R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) divididos em 4 parcelas mensais iguais.

13. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

- A FUCAM já vinha dando suporte ao projeto de pesquisa original.
- A FUCAM é uma localizada dentro do Campus da UFES, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.
- A FUCAM tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.
- A FUCAM já presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

- e) A FUCAM oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.
- f) A FUCAM encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.
- g) É próprio da finalidade da FUCAM apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é até a data de 15/05/2019.

15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO
Gerência administrativa e contábil do projeto; gerência de dispêndios e compras, gerência administrativa de estagiários.

16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS
O projeto irá fazer uso apenas das dependências do LEENA - Laboratório de Extensão e Pesquisa em Artes (Centro de Artes) como base administrativa.

17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: Já dispensado por despacho do reitor no projeto inicial, no processo 23068.014532/2018-82, fls. 154 e 156.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: Já dispensado por decisão do Conselho Departamental do Centro de Artes, no processo 23068.014532/2018-82, fl. 155.
- c) Incorporação de bens ao patrimônio: O projeto não prevê a aquisição de equipamentos ou outros bens permanentes.

BENS INCORPORADOS	VALOR

* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Estudantes de, no mínimo, 5º período dos Cursos de Ciências Sociais, Antropologia, Artes, Audiovisual, Música, e áreas afins que apresentem habilidades para as tarefas de acompanhamento das gravações, edição do material e transcrição; e produção e edição básica dos vídeos finais do dossiê. Técnicos de nível superior para tarefas relacionadas à produção dos vídeos do projeto.

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Valor padrão de bolsas de iniciação científica da PRPPG. Valor de bolsa de pesquisa da CAPES para graduados

20. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto é R\$ 44.493,38 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).

Os recursos são provenientes de destinação de recursos do Instituto do Patrimônio



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/ES por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro. Ao presente projeto deverão ser acrescentados, posteriormente, os recursos que não foram utilizados no projeto original, interrompido pela demorada tramitação do mesmo no departamento de origem. Os recursos são a soma das sobras financeiras do projeto inicial de contratação da FUCAM (R\$ 36.743,38), mais o aditivo de recursos aprovado pelo IPHAN para as tarefas de vídeo do projeto (R\$ 7.750,00).

21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Em anexo

22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
João Victor Penha dos Santos		143.845.777-45	UFES	vipens@hotmail.com
Matheus Giacomini Sian		160.412.527-60	UFES	matheusgsian@gmail.com
Danielle Magalhães Sauer Dias		696.667.255-68	UNIRIO	egipciaca@protonmail.com

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL

24. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
Elisa Maria Ramalho Ortigão	971.272.307-06	elisaortigao@gmail.com



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Fabio Samora	009.906.547-96	
Felipe Mattar Ferraço	101.283.377-10	fdesigner@gmail.com

25. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL

26. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

As despesas deste projeto seguem o que foi acordado com o IPHAN-ES para execução da pesquisa.

A maior parte dos recursos será usada no pagamento das bolsas de pesquisa, incluindo os técnicos em audiovisual, e nas diárias dos pesquisadores.

Há despesas relacionadas à entrega dos resultados da pesquisa ao IPHAN, à UFES, e aos membros das bandas de congo que participaram do estudo, na forma de DVDs com os filmes produzidos, e cópias impressas do dossiê da pesquisa.

Os HDs externos servirão, inicialmente, para o trabalho de edição das entrevistas, transcrição dos áudios e arquivo. Ao fim do estudo, serão destinados ao arquivamento de todo o material bruto da pesquisa, e serão distribuídos entre o IPHAN, a UFES, e o Centro de Artes.

27. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos:

Observação: como se trata de processo digital, os documentos estão listados por nome de arquivo, sem referência à página. Os documentos assinalados com asterisco (*) foram gerados no projeto original (processo 23068.014532/2018/82).

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
a) Justificativa de Interesse Institucional e Registro do Projeto na Pró-Reitoria de Origem	10-Justificativa de interesse institucional PRPPG-UFES (*)
b) Pesquisa de preço de outras fundações	Seq. 40
c) Aprovação do departamento vinculado	Seq. 16-despacho da Chefia do DDI



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ao projeto	
d) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	Seq. 21-Extrato Ata CDCAr - aprovação Termo Aditivo
e) Aprovação do conselho universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 2.000,000,00	N/A
f) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, se aplicável	Seq. 7-Ofício 975_2019_IPHAN-ES - aditivo TED 02-2018
g) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto 7203/2010	Seq. 40
h) Declaração de observância ao § 3º do Art. 7º do Decreto 7423/20101	Seq. 40
i) Declaração de observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7423/20102	Seq. 40
j) Declaração de isenção de custo operacional, se aplicável	N/A
k) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES (3%), se aplicável	Seq. 12-Isenção de ressarcimento a UFES (*)
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE (10%), se aplicável	Seq. 13-Isenção de ressarcimento ao DEPE (*)
m) Minuta do Termo de cooperação se for tripartite	N/A

¹§ 3º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

Em 06/01/2020

Observação: como se trata de aditivo a projeto já aprovado, que se encontra anexado ao mesmo, dispensou-se de recolher as assinaturas do Fiscal e do Ordenador das Despesas relacionados no item 9.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

A handwritten signature in blue ink is positioned below the department name. The signature is cursive and appears to read 'José Otávio Lobo Name'.

José Otávio Lobo Name
Coordenador



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO 10 – DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE FAMILIARES

Eu, José Otavio Lobo Name, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 733.963.977-20, identidade nº 3203.754-ES, residente e domiciliado na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 607/1106, Centro, Vitória, CEP 29010-330, docente lotado no Departamento de Desenho Industrial da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** que não contratarei na execução do Projeto de Pesquisa, intitulado **Continuidade ao processo 23068.014532/2018-82 para a finalização do Projeto de Pesquisa com vistas à inscrição do Congo do ES como Patrimônio Imaterial Nacional**, familiares, salvo mediante processo seletivo.

Vitória/ES, 06 de janeiro de 2020

José Otavio Lobo Name
733.963.977-20



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO 13 – DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO POR NO MÍNIMO DOIS TERÇOS DE PESSOAS
VINCULADAS À UNIVERSIDADE**

Art. 6º, §3º, DECRETO Nº 7.423/2010

Eu, José Otavio Lobo Name, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 733.963.977-20, identidade nº 3203.754-ES, residente e domiciliado na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 607/1106, Centro, Vitória, CEP 29010-330, docente lotado no Departamento de Desenho Industrial da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** que o projeto intitulado **Continuidade ao processo 23068.014532/2018-82 para a finalização do Projeto de Pesquisa com vistas à inscrição do Congo do ES como Patrimônio Imaterial Nacional** será realizado por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à Universidade, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição.

Vitória/ES, 6 de janeiro de 2020.

José Otavio Lobo Name
CPF Nº 733.963.977-20



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO 12 – DECLARAÇÃO DE PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO LIMITADA AO TETO CONSTITUCIONAL

Art. 7º, §4º, DECRETO Nº 7.423/2010

Eu, José Otavio Lobo Name, brasileiro, [estado civil], inscrito no CPF nº 733.963.977-20, identidade nº 3203.754-ES, residente e domiciliado na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 607/1106, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-330, docente lotado no departamento de Desenho Industrial da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** que a remuneração por mim recebida se adéqua ao limite máximo estabelecido no art. 37, XI, da Constituição Federal, considerando-se para o cálculo da mesma a soma da remuneração, retribuição e bolsas percebidas ou qualquer outro tipo de verba paga pelos cofres públicos.

Vitória/ES, 6 de janeiro de 2020.

José Otavio Lobo Name
CPF Nº 733.963.977-20